



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/ MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4438/2020)

RESOLUÇÃO Nº 009/ 2022 - CMAS/LS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 343/2022, registrada através da Ata do dia 26 de julho de 2022, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4438, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a alteração do programa da emenda parlamentar nº313760120220001, destinada a Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Lagoa Santa – APAE/LS;

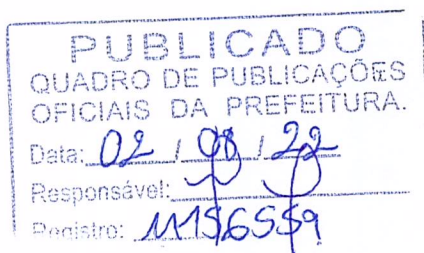
Artigo 2º: Reduz a planilha de itens da OCS aos itens microcomputadores e monitores a serem adquiridos através de adesão à ata de registro de preço de outro município vigente.

Artigo 3º: Esta Resolução, deliberada pela Plenária nº 343/2022 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de julho de 2022.

Vera Izabel Mayrink Guedes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa / MG



CÓPIA

